



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.332 /

"FIXA OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DO MAGIS-
TÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL."

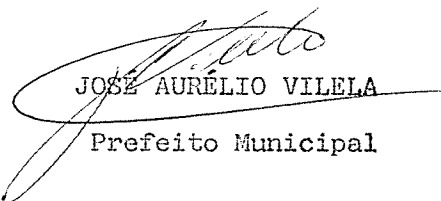
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e com suporte na Lei nº 3.704, artigo 60, de 16 de junho de 1985,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aprovada a Tabela de Vencimentos anexa, reativa ao Quadro do Magistério Público Municipal, com vigência a partir de 1º de setembro de 1985.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX

	A	B	C	D	E
1	464.940	471.913	478.991	486.175	493.468
2	488.186	495.509	502.940	510.484	518.141
3	512.596	520.284	528.088	536.009	544.049
4	538.225	546.298	554.491	562.808	571.250
5	565.139	573.613	582.217	590.950	599.813
6	593.393	602.293	611.327	620.496	629.803
7	623.062	632.407	641.893	651.521	661.294
8	654.214	664.026	673.986	684.094	694.356
9	686.923	697.226	707.684	718.300	729.073
10	721.268	732.086	743.068	754.213	765.526
11	757.331	768.690	780.220	791.922	803.801
12	795.197	807.124	819.230	831.518	843.990
13	834.956	847.480	860.191	873.094	886.189
14	876.703	889.853	903.200	916.748	930.499
15	920.538	934.345	948.360	962.585	977.023
16	966.564	981.062	995.778	1.010.714	1.025.874
17	1.014.892	1.030.115	1.045.566	1.061.249	1.077.167
18	1.065.636	1.081.620	1.097.844	1.114.312	1.131.025
19	1.118.917	1.135.700	1.152.736	1.170.026	1.187.576
20	1.174.862	1.192.484	1.210.372	1.228.526	1.246.954
21	1.233.605	1.252.109	1.270.890	1.289.953	1.309.302
22	1.295.285	1.314.714	1.334.434	1.354.450	1.374.766
23	1.360.049	1.380.449	1.401.155	1.422.172	1.443.504
24	1.428.050	1.449.470	1.471.212	1.493.280	1.515.679
25	1.499.453	1.521.944	1.544.773	1.567.944	1.591.463
26	1.574.425	1.598.041	1.622.011	1.646.341	1.671.036